



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada
E-Mail: cre.arss@win.com.br
85601-390 - Rua Niterói, 468 - Francisco Beltrão - PR

NÚMERO: 027/2019
1

RESOLUÇÃO Nº 027/2018
DATA: 13/04/2018

INDENIZAÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E POUSADA

[X] DIÁRIAS OU [] RESSARCIMENTO

IDENTIFICAÇÃO 3
ÓRGÃO: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS
NOME DO SERVIDOR: VALDINEI GRESKO DOS SANTOS - RG.:10.048.825-6 SSP/PR
CPF: 059.234.679-09 CARGO: MOTORISTA REGIME JURÍDICO: CLT
MUNICÍPIO DE ORIGEM: FRANCISCO BELTRÃO - PR.

PERÍODO MOTIVO DA VIAGEM 4
DATA DE SAÍDA: 04/04/2019 HORA: 07:00 DATA DE RETORNO: 04/04/2019 HORA: 12:30
MOTIVO DA VIAGEM: Transportar servidores da ARSS/CAPS II até o Município de Salto do Lontra-Pr., para os mesmos atender pacientes, dando orientação e suporte.
ALOJAMENTO GRATUITO: SIM: [] NÃO: [X]

MEIO DE TRANSPORTE 5
[X] VEÍCULO PLACA: BCF-4049
[] PASSAGEM: AÉREA [] ÔNIBUS CONVENCIONAL [] ÔNIBUS LEITO []
[] OUTROS (ESPECIFICAR):

Table with columns: MUNICÍPIOS A SEREM VISITADOS, DIA/MÊS, DIÁRIAS OU RESSARCIMENTO (Nº, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL). Includes handwritten note 'Liquidado nº 1101' and a total of 50,00.

CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO 7
CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA ATESTO A NECESSIDADE DA VIAGEM ACIMA ESPECIFICADA
EM: 04/04/2019 NOME: HEVANDRO I. MULLER RG: 8.671.340-3 CARGO: Chefe Recursos Humanos ASSINATURA: [Signature]
AUTORIDADE CONCEDENTE AUTORIZO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS
EM: 04/04/2019 NOME: EDUARDO C. BRORING RG: 1.897.546-7 CARGO: Coordenador Geral ARSS ASSINATURA: [Signature]
SERVIDOR Recebi o Valor de R\$ 50,00
NOME: VALDINEI G. DOS SANTOS CARGO: Matricula n.075-1 ASSINATURA: [Signature]

PRESTAÇÃO DE CONTAS 8
VALOR ADIANTADO: R\$ VALOR REAL GASTO: R\$
SALDO (RESTITUIR / RECEBER): R\$
DECLARO SEREM VERDADEIRAS ESTAS INFORMAÇÕES. EM:
SERVIDOR BENEFICIÁRIO RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO

CIÊNCIA 9
CONFERI E ENCONTREI DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE OS DOCUMENTOS E O PREENCHIMENTO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS.
EM: / /
NOME: ASSINATURA:

RELATÓRIO DE DIÁRIA DA ARSS			
No.			
IDA		VOLTA	
Data:04/04/2019	Saída Horário: 07:00	Data:04/04/2019	Retorno Horário: 12:30
Veículo:		Despesa:	
Local Destino:	Salto do Lontra – PR		
Servidor:	Fernanda Franz, Vanessa L. Pezzini, Patricia Motter, Juscelina Domsim.		
Motivo:	Matriciamento e atualização de plano terapêutico.		
RELATÓRIO			
<p>Matriciamento ou apoio matricial é um novo modo de produzir saúde em que duas ou mais equipes, num processo de construção compartilhada, criam uma proposta de intervenção pedagógico-terapêutica.</p> <p>Sendo assim nossa equipe se deslocou do CAPS II as 07:00 até Salto do Lontra onde nos esperavam vinte e um pacientes, junto com a coordenação de saúde mental, assistência social (CRAS) e as agentes comunitárias de saúde, foi feita uma breve explicação sobre a importância do matriciamento e sanado algumas dúvidas sobre a função e o trabalho do CAPS II. Em sequência de forma singular atualizado o plano terapêutico, assim cada paciente em sua peculiaridade foram atendidos e orientados pelas equipes presentes. É neste momento em que o paciente é acolhido pela equipe multidisciplinar, tendo todo o serviço da rede disponível para melhorar seu tratamento, optando no seu plano terapêutico individual junto a equipe.</p> <p>Encerramos nosso atendimento as 12:30 e assim retornando.</p>			

Rodovia Contorno Vitério Traiano, 501 – Água Branca - Francisco Beltrão.
 CEP: 85604-278 - Fone (46) 3524-9624 - e-mail: caps.arss@hotmail.com

Patricia Motter
Patricia Motter
 Coordenadora - CAPS II

Juscelina Domsim
Juscelina Domsim
 Psicóloga
 CAPS II ARSS

Fernanda Franz
Fernanda Franz
 Assistente Social - CAPS II
 Ass. Social

Vanessa L. Pezzini
Vanessa L. Pezzini
 Pedagoga

Francisco Beltrão, 19 de Fevereiro de 2018.

MOTIVAÇÃO DE ATO

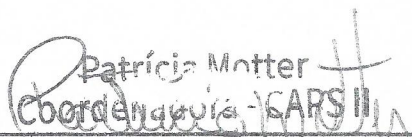
Como se sabe, pelo Princípio da Motivação, é imposto à administração Pública o dever de expor as razões de direito e de fato pelas quais tomou a providência adotada.

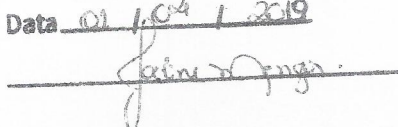
Isso porque, conforme ensina Diogenes Gasparine:

"A motivação é necessária para todo e qualquer ato administrativo, pois a falta de motivação ou indicação de motivos falsos ou incoerentes torna o ato nulo devido a Lei n.º 9.784/99, em seu art. 50, prevê a necessidade de motivação dos atos administrativos sem fazer distinção entre atos vinculados e os discricionários, embora mencione nos vários incisos desse dispositivo quando a motivação é exigida." (Gasparini, Diogenes. Direito Administrativo - 10. ed. rev. e atual. - São Paulo: Saraiva, 2005. p. 23)

Solicito transporte de ida e volta a Salto do Lontra, bem como diária com saída no dia 04/04/2019 as 07:00 e volta no dia 04/04/2019 com retorno previsto para 12:30, sendo os profissionais: Fernanda Franz, Thiago Campos Barcellos, Vanessa Pezzini Liv, Juscelina Domsin e Patricia Motter. Visando o atendimento dos pacientes do referido município pela equipe multiprofissional, bem como a atualização dos Planos Terapêuticos Individuais destes, além do matriciamento com a equipe de Saúde Básica do Município, fundamental para a continuidade dos trabalhos.


Certo de sua atenção e compreensão.


Patricia Motter
Coordenadora CAPS II

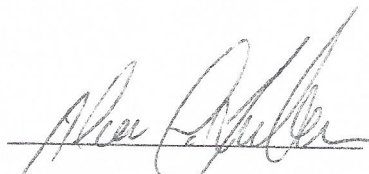
Protocolo nº 971
Data 01/04/2019


CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que no dia 29/03/2019 foi encaminhado a solicitação de pagamento de diária para funcionários do CAPS II que irão realizar matriciamento em Salto do Lontra, protocolado com o numero Nº 971. No dia 02/04/2019 encaminho setor de faturamento e contabilidade para empenho e pagamento de diárias mediante relatório de viagens.


Alexandra Santini Zanini
Controle Interno

Recebido 03/04/19.


ALCEU C. FREISLEBEN
FINANCEIRO
ARSS